



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO N° 2.066, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA – CONVÊNIO GSSP/ATP - nº 703/23; NOMEIA OS MEMBROS DA PRESENTE COMISSÃO"

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação da Atividade Delegada no Município de Cajati, por meio da Lei Municipal nº 1.704/2019 que autorizou a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, para fins de implantação do programa denominado "Atividade Delegada";

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP - nº 703/23 – Proc. 057.00034964/2023-82, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que tem como objeto a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de Cajati/SP;

R E S O L V E

Art. 1º Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

- I - propor alterações no(s) Plano(s) de Trabalho(s) citado(s) que integra(m) o referido convênio;
- II - acompanhar a execução do convênio;
- III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas contendo a estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Plano de trabalho;
- IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;
- V - propor as adequações que se fizerem necessárias;
- VI - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

Art. 2º A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.

Art. 3º nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO N° 2.066, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

- a) o Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do interior;
- b) o Subcomandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do interior.

II - pelo Poder Público Municipal:

- a) Elisiâne Aparecida Mendes – Chefe da Divisão de Fiscalização;
- b) Gustavo Ferreira Alcides – Chefe da Divisão de Engª de Tráfego, Sistema Viário e Operações de Trânsito e Transportes.

Art. 4º serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.057/24.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 08 de abril de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Depto. de Assuntos Adm., Legislativo e Atos Municipais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6682-FB94-6A78-DE83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/04/2024 17:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/04/2024 17:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/04/2024 17:24:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6682-FB94-6A78-DE83>